

# GUIA DO **ESTUDANTE** DA UFRSA



## EQUIPE

### UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Reitora: Profa. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira  
Vice-Reitor: Prof. Dr. Roberto Vieira Pordeus

#### PRÓ - REITORIAS

Pró-Reitor de Administração: Prof. Dr. Judson da Cruz Gurgel  
Pró-Reitor de Planejamento: Prof. Msc. Moisés Ozório de Souza Neto  
Pró-Reitor de Graduação: Prof. Dr. Sueldes de Araújo  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação: Profa. Dra. Debora Andrea Evangelista Façanha  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas: Raiane Mousinho Fernandes B. P. Galvão  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura: Prof. Dr. Paulo Gustavo da Silva  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis: Me. Janaina Maria Silva Holanda

#### DIRETORIA DO CÂMPUS ANGICOS

Profa. Dra. Jacimara Villar Forbeloni

#### DIRETORIA DO CÂMPUS CARAÚBAS

Profa. Dra. Simone Maria da Rocha

#### DIRETORIA DO CÂMPUS PAU DOS FERROS

Prof. Dr. Ricardo Paulo Fonseca Melo

---

#### ARTE DA CAPA

Ramon Ribeiro Vitorino Rodrigues

#### DIAGRAMAÇÃO

José Antonio da Silva

#### ORGANIZAÇÃO

PROGRAD/UFERSA

## 1. MENSAGEM DA REITORA

Aos estudantes!

O cenário nas Universidades brasileiras, tendo como referência o papel dos jovens que nelas estão, possibilita algumas considerações. A primeira é o conhecimento que produz a transformação social, e a segunda é a possibilidade de crescer, isto é, mudar a realidade capacitados por meio da educação. Quando inovamos dia após dia, não apenas com protótipos para o crescimento da ciência, mas também quando essa inovação vem com atitudes, compromissos e ética.

A pujança da juventude é uma força motriz que deve ser totalmente aplicada ao estudo, ao zelo pelo que se faz, e ao amor pelo curso escolhido.

A motivação e, principalmente, a disciplina trará impactos com resultados graduais levando as metamorfoses da vida, como, por exemplo, a inclusão social das minorias e o respeito na hora das decisões mais acertadas.

A Universidade, nesse sentido, é palco desse espaço em que os atores entram em cena para se qualificarem, se educarem em comunhão, aprenderem juntos com suas diferenças culturais. Não é apenas a formação profissional que está em cena, mas a vida da pessoa humana e gregária, a formação da cidadania, e a visão empreendedora para o mundo do trabalho.

Apesar do tempo que ficam nas Instituições ser considerado curto, é importante salientar que o ímpeto que se dedica ao ensino, a pesquisa e a extensão são os fatores diferenciais. A educação é, pois, um processo contínuo de construção que se baseia no compromisso, na dedicação e responsabilidade com os devidos requerimentos.

Capacite-se e permaneça diligente frente aos obstáculos! A UFERSA é o meio de transformação e os resultados serão demonstrados através dos objetivos alcançados pelo estudantes!

Meus sinceros cumprimentos e enlevo de saúde, paz e realização!

**Profa. Dra. Ludimilla  
Carvalho Serafim de Oliveira**  
REITORA DA UFERSA



# APRESENTAÇÃO

## CARO ESTUDANTE

Como forma de prezar pela boa convivência universitária, levamos a seu conhecimento, algumas orientações para um salutar convívio acadêmico na instituição.

Essas orientações estão organizadas para que você possa se relacionar de forma qualificada com seus colegas e lhe permita transitar na instituição de maneira mais tranquila com informações da estrutura funcional de nossa universidade.

Nesse sentido, cumpre-nos ressaltar que é muito importante que você leia os principais documentos que regem o funcionamento da instituição, bem como, aqueles que possam lhe interessar em cada momento de sua vida universitária, a fim de compreender o fluxo de trabalho de todas as atividades acadêmicas no interior de instituição.

Lembre-se, a todo instante, que a universidade pública é financiada por nossa sociedade e você tem um compromisso social com ela, dando-lhe o retorno social desse investimento, preparando-se, intelectualmente, para fornecer contrapartidas enquanto estudante universitário, cidadão, e, posteriormente, enquanto profissional no mundo do trabalho.

É importante ressaltar, também, que ao matricular-se na instituição, o estudante já assume o compromisso com as regras pré-estabelecidas pelos nossos colegiados superiores, representados por todos os seguimentos da comunidade universitária e comunidade local (Professores, técnicos administrativos, estudantes e membros da comunidade local). Nesse sentido, conforme o Art. 253 do Regimento Geral da UFERSA, **“o ato de matrícula na Universidade importará em compromisso formal do discente de respeito às normas da UFERSA”**.

Destacamos, a seguir, para seu conhecimento, os direitos e os deveres do estudante, conforme o Regimento Geral da UFERSA.



## 2. DIREITOS E DEVERES DO ESTUDANTE

### DIREITOS

I - gratuidade em seus estudos de graduação e pós-graduação stricto sensu.

II - receber o ensino referente ao curso em que se matriculou;

III - participar, com direito a voz e voto, dos órgãos colegiados que constituem a administração da Instituição, na forma do Estatuto da Ufersa e do Regimento, podendo aproveitar a carga horária dedicada para contabilização das atividades complementares, na forma definida pelo conselho superior competente. O previsto neste tópico restringe-se aos estudantes regulares.

### DEVERES

I - frequentar obrigatoriamente as aulas dos componentes curriculares em que esteja inscrito no período letivo, não podendo o total das faltas ultrapassar o limite estabelecido na legislação vigente;

II - concluir o curso até o prazo máximo fixado pela legislação para a integralização do seu currículo;

III - zelar pelo asseio e conservação do patrimônio da Instituição;

IV - abster-se de atos que possam importar em ofensa e desrespeito aos demais integrantes da comunidade acadêmica;

V - contribuir, na sua esfera de ação, para o prestígio da Instituição;

VI - acatar as disposições do Estatuto, Regimento e demais normas da Ufersa.



## 3. MISSÃO DA UFERSA

A Missão da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA é produzir e difundir conhecimentos no campo da educação superior, com ênfase para a região semiárida brasileira, contribuindo para o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanística, crítica e reflexiva, preparando profissionais capazes de atender demandas da sociedade.



## 4. PRINCIPAIS DOCUMENTOS OFICIAIS

Estatuto

[https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2020/08/ESTATUTO\\_VERSÃO\\_AGOSTO\\_2020.pdf](https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2020/08/ESTATUTO_VERSÃO_AGOSTO_2020.pdf)

Regimento Geral

<https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2020/08/Regimento-UFERSA-2020-1.pdf>

Projeto de Desenvolvimento Institucional – PDI

<https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2020/08/pd1-2015-2020-3.pdf>

Projeto Pedagógico Institucional – PPI

<https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2019/08/PPI-2019-UFERSA.pdf>

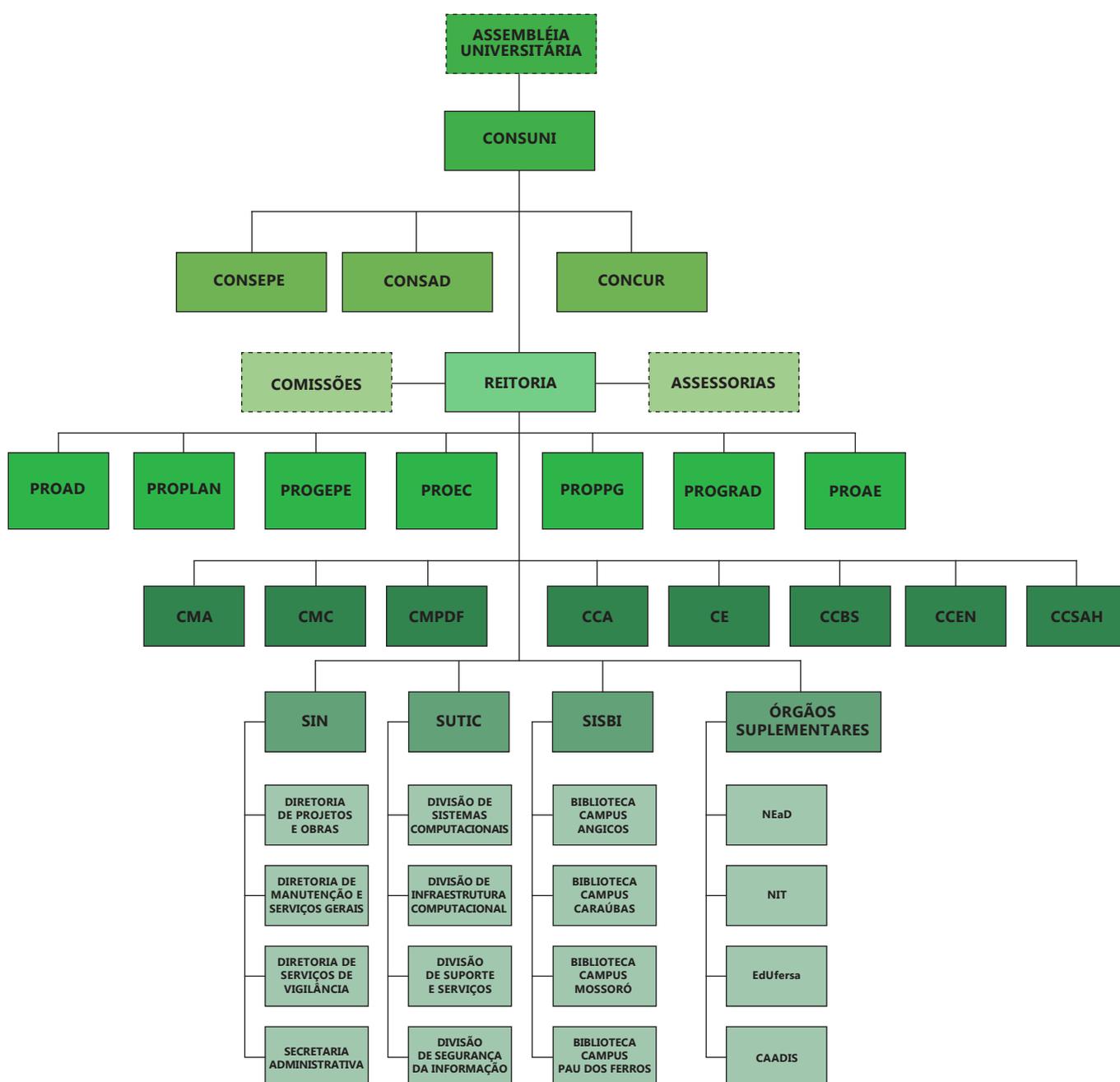
## 5. EXPANSÃO TERRITORIAL



## 6. ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido, para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, é estruturada em Conselhos Superiores, Reitorias, Pró-Reitorias, Campus, Centros, Departamentos e Colegiados de Curso com finalidades perfeitamente definidas e funções próprias de organização acadêmica.

A administração do Superior será exercida pelos seguintes órgãos:





# PROGRAD

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) é vinculada diretamente à Reitoria, sendo o órgão executivo, supervisor e controlador das atividades acadêmicas do ensino de graduação da Universidade.

### SÃO ATRIBUIÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Assessorar a Reitoria em relação aos assuntos inerentes à política de graduação

Emitir parecer sobre a viabilidade da criação, da alteração ou da extinção de cursos de graduação e seus componentes curriculares

Coordenar programas de mobilidade acadêmica de alunos de graduação entre instituições de ensino superior

Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades, objetivando manter a qualidade do ensino na Instituição

Gerenciar distribuição de espaço físico destinado às atividades de graduação

Apreciar, deliberar e emitir atos administrativos relativos aos estágios obrigatórios e não obrigatórios de alunos de graduação

Promover a divulgação, por meio da Assecom, das atividades de graduação da Ufersa

Coordenar as reuniões do Comitê de Graduação

Praticar os demais atos relativos ao ensino de graduação, ainda que não especificados neste artigo



# PROAE

## PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis é o órgão destinado a planejar, promover, coordenar, estimular, supervisionar, controlar e avaliar as atividades comunitárias, especialmente as de assistência ao estudante, desenvolvidas pela UFERSA.

### SÃO ATRIBUIÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Elaborar anualmente o programa e relatórios de atividades a ser submetido ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para apreciação e deliberação

Propor e executar projetos de melhoria para o bem-estar e convivência na vila acadêmica

Estudar e executar programas de apoio à moradia aos alunos que não residem na vila acadêmica

Assistir os órgãos de classe dos discentes na realização de suas atividades acadêmicas

Assessorar na assistência médico-odontológica, psicológica, ambulatorial e de análise, ao corpo discente

Administrar os programas de bolsas de graduação em diversas categorias, à exceção do programa de monitoria

Distribuição dos discentes bolsistas nos diversos Setores da UFERSA

Divulgar junto à comunidade universitária os programas e atividades desenvolvidas pela Pró-Reitoria

# PROEC

## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Proec tem o papel de fomentar a intensificação das relações transformadoras entre a Instituição e a sociedade, por meio de processos educativos, culturais, científicos e artísticos, articulados de forma indissociável com o Ensino e a Pesquisa.

## SÃO ATRIBUIÇÕES DA PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Planejar políticas para o setor

Coordenar, supervisionar, controlar, fomentar e apoiar as atividades relacionadas a extensão e a cultura, em articulação com a sociedade, colaborando com os cursos de graduação e pós-graduação na criação de espaços de convergência que estimulem a integração entre as unidades acadêmicas para o pleno desenvolvimento de atividades de extensão nos diversos setores da universidade, viabilizando a relação transformadora entre Universidade e Sociedade

Incentivar ações de extensão através de publicações de editais internos que possibilitem a captação de recursos para realização de atividades de extensão e cultura

Proporcionar à comunidade conhecimentos de arte, ciência e técnica em caráter permanente e recíproco

Aprovar projetos e plano de cursos e serviços de extensão e cultura visando difundir conhecimentos e técnicas de trabalho para elevar a eficiência e os padrões culturais da comunidade

A Proec disponibiliza, anualmente, editais para programas, projetos e eventos de extensão para técnicos e docentes da Instituição, além de ofertar bolsas de extensão tipo Pibex em programas e projetos.

## CENTROS

O Centro é a estrutura universitária, para todos os efeitos de organização administrativa, financeira, didático-científica e de distribuição de pessoal e compreende as grandes áreas de conhecimento.

### A UFERSA POSSUI QUATRO CAMPUS E OITO CENTROS:

#### **Campus Mossoró:**

- a) Centro de Ciências Agrárias (CCA)
- b) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS)
- c) Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN)
- d) Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH)
- e) Centro de Engenharias (CE)

#### **Campus Angicos:**

Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA)

#### **Campus Caraúbas:**

Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC)

#### **Campus Pau dos Ferros:**

Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF)



## DEPARTAMENTOS

O Departamento é a menor fração da estrutura universitária, para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica e de distribuição de pessoal e preferencialmente compreende disciplinas afins e congregarão o pessoal docente e técnico-administrativo, para objetivos comuns de ensino, pesquisa e extensão.

## COORDENAÇÕES DE CURSO

A Coordenação de cada curso de graduação tem instância deliberativa nas estratégias didático-científicas e pedagógicas e será exercida por um Coordenador e um Vice-Coordenador. As coordenações de curso estão localizadas nos prédios dos centros destinado às salas de professores..

### COMPETE AO COORDENADOR:

Coordenar a orientação acadêmica dos alunos do curso

Manter atualizados os dados históricos do curso referentes a alterações curriculares e programas de disciplinas

Manter atualizado o banco de dados sobre os estudantes e egressos do curso, visando ao processo de avaliação

Identificar as necessidades do curso e promover gestões para seu equacionamento

Emitir parecer sobre aproveitamento de disciplinas para fins de aproveitamento, ouvidos os professores das disciplinas

Manter atualizados os programas das disciplinas do curso

Propor aos órgãos competentes providências para a melhoria do ensino ministrado no curso

Promover a divulgação e inscrição dos discentes no Sistema Nacional de Avaliação do INEP



## OUVIDORIA

A Ouvidoria se constitui em um importante canal de comunicação entre a UFERSA, os discentes, técnico-administrativos, docentes e a comunidade externa. Através da Ouvidoria, a Universidade terá condições de conhecer seus problemas, dificuldades e lacunas na prestação de serviço ou da necessidade de programar e/ou melhorar a sua qualidade.

A Ouvidoria tem por objetivo defender os interesses da comunidade, estabelecendo meios que assegurem conforto e segurança no atendimento às pessoas e desburocratizando trâmites. Ela se pauta pela dignidade, ética e respeito à pessoa humana.

O atendimento é feito, seguindo as normas que garantem a discricção e o sigilo quanto à identificação dos usuários. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez), para que sua manifestação seja respondida. Caso não seja possível realizar o retorno ao usuário no prazo estipulado, a Ouvidoria da UFERSA informará periodicamente sobre o status do chamado.

A Ouvidoria não tem poder decisório, mas tem ampla autonomia no acesso a todas as Instâncias da Universidade. Não litiga, antes, busca a harmonização, age como conciliador. Seus parâmetros são a ética, a transparência e a imparcialidade pautadas nos princípios da legalidade, moralidade e legitimidade.

### QUANDO PROCURAR A OUVIDORIA DA UFERSA?

Após ter procurado diretamente orientação nos setores envolvidos sem obter êxito

Quando tiver ciência de alguma irregularidade, infração à legislação ou às normas internas da UFERSA

Se for vítima de alguma forma de discriminação

Quando desejar contribuir para tornar a UFERSA ainda melhor

Quando desejar enviar elogios a qualquer unidade ou servidor da UFERSA

## 7. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

### SIGAA – PORTAL DO DISCENTE

<https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do>

O discente poderá, através do seu respectivo portal, acessar operações relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão. Como também inscrever-se para ser fiscal do vestibular, participar de fóruns do seu curso, bem como criá-los, solicitar bolsa auxílio alimentação e moradia, consultar a produção intelectual dos docentes e as defesas de pós-graduação e comunicar-se com a coordenação de seu curso. Em relação ao ensino, o aluno poderá consultar nota, emitir histórico, declaração de vínculo e atestado de matrícula, matricular-se, trancar componente curricular, consultar as informações de curso, de componente curricular, de turma e de unidades acadêmicas e, por fim, acessar as turmas virtuais dos componentes curriculares nos quais está matriculado.

Além disso, é através do SIGAA que o aluno realizará sua matrícula em disciplinas no início de cada semestre letivo. As matrículas em disciplinas dos alunos ingressantes são realizadas automaticamente somente no semestre de entrada dele na Universidade. Eles poderão apenas realizar ajustes de matrículas no período definido no Calendário Acadêmico da Universidade.

### UFERSAPP

<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.ionicframework.ufersapp2138260&hl=pt>

#### AS FUNCIONALIDADES DO UFERSAPP SÃO:

Visualizar as notícias do Portal da UFERSA, do curso e da turma em que o usuário esteja matriculado

Mapa geográfico dos câmpus da UFERSA, com a localização dos prédios e setores, incluindo campo de busca

Visualização das disciplinas matriculadas e a localização do espaço físico

Visualização dos horários das disciplinas matriculadas

Visualização das Notas e faltas das disciplinas matriculadas

Cardápio diário do RU

Formulário para os alunos enviarem Sugestões para o aplicativo

Caso o aplicativo apresente problemas ou você tenha alguma sugestão de layout ou outras funcionalidades entre em contato por meio do email [ufersapp@ufersa.edu.br](mailto:ufersapp@ufersa.edu.br) ou pela função de enviar sugestão diretamente do aplicativo. A sua colaboração é muito importante para o amadurecimento desse instrumento.

## CALENDÁRIO ACADÊMICO

O Calendário Acadêmico pode ser acessado por meio da página da UFERSA no menu Graduação => calendário acadêmico.

No calendário acadêmico você encontrará informações sobre os períodos de matrícula, cancelamento, trancamento, aproveitamento de disciplinas, entre outros prazos importantes para a sua vida acadêmica.

## SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A verificação do rendimento acadêmico será feita por disciplina, abrangendo sempre os aspectos de assiduidade e verificação de aprendizagem, sendo ambos eliminatórios.

Entende-se por assiduidade a frequência às aulas teóricas, aos trabalhos escolares, aos exercícios de aplicação e atividades práticas desenvolvidas dentro da carga horária integralizada de uma disciplina, ficando automaticamente reprovado aquele que deixar de comparecer a mais de 25% desta carga horária, vedado qualquer abono de faltas.

A verificação de aprendizagem será registrada através de pontos nos trabalhos escolares, em cada disciplina, expressos numa escala de 0(zero) a 10(dez), em números com uma casa decimal.

Estará automaticamente aprovado na disciplina, o aluno que obtiver a frequência mínima e uma média parcial igual ou superior a 7,0(sete) nos trabalhos escolares concernentes às 3(três) avaliações parciais. A média parcial (MP) será calculada pela média aritmética simples dos rendimentos acadêmicos obtidos em cada unidade.

Se o aluno não obtiver, nos trabalhos escolares referidos no parágrafo anterior, média parcial igual ou superior a 7,0 (sete), para ser aprovado, na respectiva disciplina, além da frequência mínima exigida, ele deverá submeter-se a uma prova final e obter nesta um total de pontos suficiente que culmine, em conjunto com a média parcial, em uma média ponderada igual ou superior a 5,0(cinco), sendo considerados pesos 6 e 4, respectivamente, para a média parcial e para a prova final.

Estará automaticamente reprovado em uma disciplina o aluno que não obtiver a frequência mínima exigida e/ou obtiver uma média parcial menor que 3,5 (três vírgula cinco) nos trabalhos escolares concernentes às 3(três) avaliações parciais.

Todas as avaliações terão caráter acumulativo.

É obrigatória a divulgação dos resultados das verificações até 10 (dez) dias corridos após a sua realização.

### • Cálculo da média:

$$\frac{(1^a + 2^a + 3^a)}{3} = \text{MP (Média Parcial)}$$

\* 1ª = nota obtida na 1ª unidade, 2ª = nota obtida na 2ª unidade e 3ª = nota obtida na 3ª unidade.

#### • Cálculo da Média Final:

$$\frac{MP \times 6 + 4^a \times 4}{10} = MF \text{ (Média Final)}$$

**OBS:** A Média Final para aprovação deve ser de no mínimo 5,0.

## ATESTADO MÉDICO

Para fazer jus ao benefício do Decreto-Lei Nº. 1.044, amparo legal ao estudante que for acometido por alguma enfermidade durante o período letivo, o interessado terá que dar entrada em, ou enviar por seu representante legal, atestado médico de no mínimo 10 dias (os inferiores, estão previstos nos 25% de faltas a que os discentes tem direito naturalmente). Este documento deve ser entregue na Divisão de Registro Escolar do Campus nos 3 primeiros dias úteis da vigência do atestado, para que seja providenciado o exercício domiciliar.

**ATENÇÃO:** O atestado médico com menos de dez dias não abona falta dos discentes.

## GESTANTES

A aluna gestante, a partir do 8º mês de gestação, e durante 90 dias, será amparada com exercício domiciliar, desde que encaminhe a Divisão de Registro Escolar atestado médico nesse período, para que se possa encaminhar aos professores das disciplinas nas quais está matriculada.

## MILITAR

O aluno que estiver prestando o serviço militar, deverá apresentar à D.R.E um comprovante para ser beneficiado pela lei.

## TRANCAMENTO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL E ABANDONO

Será permitido ao aluno, a partir do 2º período, requerer via SIGAA o trancamento de sua matrícula, salvo se indiciado em processo disciplinar que possa ensejar a sua exclusão da Universidade.

O trancamento de matrícula institucional poderá ser concedido, observando-se os seguintes critérios, dentre outros a serem baixados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

I - por um período máximo, consecutivo ou não, igual a 3 (três) semestres;

II - a não renovação do trancamento e não inscrição em disciplina no semestre será caracterizado como ABANDONO de curso, sendo o aluno automaticamente desligado da instituição.

O trancamento pode ser realizado via SIGAA no caminho: portal discente=>ensino=>trancamento de matrícula institucional. O período de trancamento não será computado para integralização do curso.

## FREQUÊNCIA

O aluno terá obrigatoriamente de assistir 75% da carga horária de cada disciplina. Caso contrário, estará reprovado por falta e não poderá participar da 4ª avaliação.

## CANCELAMENTO DE VÍNCULO

O cancelamento de vínculo pode ser realizado via SIGAA no caminho: Portal Discente => Ensino => Cancelamento de Vínculo Institucional.

Mesmo após cancelado o vínculo, o interessado continua com acesso ao SIGAA para fins de emissão de histórico e comprovação do cancelamento, dentre outros.

## ESTÁGIO

<https://ufersa.edu.br/estagios/>

Estágio é uma atividade acadêmica supervisionada, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação do estudante para o trabalho profissional.

### Tipos de Estágio

Estágio Obrigatório é uma atividade obrigatória, definido como tal no projeto pedagógico do curso, constituindo-se componente curricular indispensável para integralização curricular.

Estágio Não Obrigatório é uma atividade opcional, prevista no projeto pedagógico do curso no âmbito dos componentes curriculares que integram a carga horária optativa ou complementar. Nessa modalidade de estágio a empresa é obrigada a conceder bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação, além de auxílio transporte e seguro contra acidentes.

## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

<https://proppg.ufersa.edu.br/pibic-pici-e-pivic/>

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PICI se dedica a proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o pensamento científico e criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas das Grandes Áreas de conhecimento referenciadas pelo CNPq.

Iniciações Científica e Tecnológica (PIBIC, PICI, PIVIC, PIBITI).

## MONITORIA

O Programa de Monitoria da UFRSA é uma ação institucional direcionada à melhoria do processo de ensino e aprendizagem dos cursos de Graduação.

São objetivos do Programa de Monitoria:

I – Contribuir para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem dos cursos de graduação; II – Oportunizar o interesse do estudante pela docência;

III – Intensificar a cooperação entre os docentes e discentes, e respectivamente entre estes, nas atividades de ensino;

O monitor exercerá suas funções em 12 (doze) horas/aula semanais, fazendo jus a uma bolsa auxílio mensal (remunerada), durante o semestre letivo.

O valor da bolsa auxílio será fixado pela Reitoria em consonância com o orçamento anual da Universidade destinado ao Programa de Monitoria, não sendo inferior ao valor da Bolsa de Iniciação Científica – PIBIC/Capes.

Todas as informações sobre o processo de monitoria o aluno encontra no site da Universidade (<https://pedagogicoprograd.ufersa.edu.br/monitoria/>), com o professor da disciplina ou no Setor Pedagógico, este último é responsável pelo acompanhamento das atividades de monitoria.

Os horários das monitoriais estão divulgados no link:

[https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/monitoria/listagem\\_monitorias.jsf](https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/monitoria/listagem_monitorias.jsf)



## 8. ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

### PROGRAMA INSTITUCIONAL PERMANÊNCIA

O Programa Institucional Permanência tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos estudantes dos cursos de graduação presenciais da UFRSA, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, durante o tempo regular do seu curso, minimizando os efeitos das desigualdades sociais e regionais, mediante a concessão de auxílio financeiro para a alimentação, transporte, moradia, atividades didático-pedagógicas, esportivas, acadêmicas e culturais, visando à redução das taxas de evasão e de retenção.

As normas, o número de vagas e valores de cada modalidade do Programa Institucional Permanência, serão estabelecidos pela PROAE e divulgados em Edital, até o início de cada semestre letivo.

O discente poderá participar, no máximo, de duas modalidades do Programa Permanência, sendo uma a Moradia Estudantil ou o Auxílio Moradia e a outra dentre as demais modalidades, exceto o Auxílio Transporte.

Verifique no link as modalidades do Programa Institucional de Bolsa Permanência.

A Vila Acadêmica Vingt-Un Rosado é constituída por unidades residenciais divididas em Ala Masculina e Ala Feminina, tem capacidade para 313 discentes, sendo 200 vagas na ala masculina e 113 na ala feminina.

Antes do início de cada semestre letivo a PROAE e a Diretoria de cada Campus lançam um edital no sítio da UFRSA ([www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)) para que os discentes possam concorrer a um dos benefícios acima descritos.



## RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

O Restaurante Universitário oferece diariamente almoço e jantar a discentes, docentes e técnicos administrativos da UFERSA e a visitantes, com objetivo de proporcionar refeições que respeitem os princípios da alimentação saudável e que sejam produzidas dentro de um padrão sanitário de qualidade.

O custo da refeição para os discentes de graduação presencial tem um preço diferenciado dos demais usuários, sendo parcialmente subsidiado pela UFERSA.

Os alunos de graduação residentes na Vila Acadêmica que não recebem nenhum tipo de bolsa ou auxílio e que não tem nenhum vínculo empregatício, seja pela UFERSA ou por qualquer outra instituição, terão o custo total das refeições diárias, um almoço e, subsidiado pela UFERSA. Para ter acesso ao Restaurante Universitário e gozar do subsídio, no preço da refeição pago pela UFERSA, o discente precisa pegar sua carteira de usuário na PROAE ou nas coordenações de Assuntos Estudantis dos Campus,

## SERVIÇO DE PSICOLOGIA

O atendimento psicológico na UFERSA tem como objetivo acolher e ouvir os discentes e servidores que buscam o serviço de Psicologia para compreensão do seu sofrimento psíquico. As atividades desenvolvidas pela Psicóloga ocorrem tanto na dimensão individual como em grupos previamente formados. Os atendimentos individuais a alunos e servidores ocorrem em sala privativa e com horário previamente agendado pelo site.

### Agendamentos:

<https://angicos.ufersa.edu.br/psicologia/>

<https://caraubas.ufersa.edu.br/solicitacao-de-agendamento/>

<https://proae.ufersa.edu.br/servico-de-psicologia-agendamento/>

<https://pauosferros.ufersa.edu.br/servico-de-psicologia/>

## PARQUE ESPORTIVO – CAMPUS MOSSORÓ

O parque esportivo da UFERSA é composto por ginásio de esportes, piscina, campo de futebol e pista de atletismo. Toda comunidade acadêmica, constituída por docentes, discentes e técnico-administrativos, podem utilizar os espaços do Parque Esportivo através de contato com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Atualmente, o parque esportivo vem oferecendo a prática de diversas modalidades esportivas, tais como: futebol de campo, natação, vôlei, basquete, handebol, futsal, jiu-jitsu, karatê, judô, boxe, capoeira e hidroginástica.

## 9. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é normatizado pela Resolução do CONSEPE/UFERSA Nº 001/2013, de 14 de março de 2013, que vem regularizar a organização e estruturação, orientação docente, avaliação, direitos e deveres dos discentes.

O TCC, componente integrante das matrizes curriculares dos Cursos de Graduação da UFERSA, é de caráter obrigatório, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico de cada curso. Este tem por objetivo proporcionar ao estudante experiência em pesquisa ou extensão, visando à síntese e integração dos conhecimentos necessários ao bom desempenho profissional.

O Trabalho deverá ser elaborado, individualmente, sobre temáticas pertinentes ao curso realizado e o seu formato deverá ser definido mediante as diretrizes curriculares de cada curso sendo eles: monografia, relatório de estágio supervisionado, artigo científico ou memorial.

## 10. BIBLIOTECA

A Biblioteca possui papel fundamental na transmissão do saber. Atuando como agente ativo, ela oferece recursos que facilitam o acesso a fontes informacionais que auxiliam o ensino, a pesquisa e a extensão.

A UFERSA possui um Sistema de Bibliotecas (SISBI), que compreende unidades nos Campi Central, Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros. As unidades do SISBI dispõem de espaço físico destinado às atividades de leitura, estudo e pesquisa, com acervo composto por obras especializadas nos cursos e áreas afins. A Biblioteca Orlando Teixeira, unidade do Campus Central, oferece seus serviços aos discentes e docentes da Ufersa, bem como a toda comunidade mossoroense.

Buscando a satisfação dos seus usuários, as Bibliotecas do SISBI tem procurado junto a Gestão da Instituição, expandir com qualidade e eficiência seus produtos e serviços.

### SERVIÇOS

Atendimento	Orientação Bibliográfica
Acesso a Internet	Palestras e mini-cursos ABNT/Pesquisa virtual;
Acesso a Bases de Dados	Pesquisa ao catálogo on-line
Biblioteca Virtual 4.0	Reserva on-line
Comutação bibliográfica	Sistema GedWeb (Normas da ABNT)
Empréstimo/Devolução, Renovação e Reserva	Visita Dirigida
Ficha Catalográfica	Xerox
Normalização de monografias	

